



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

Página

| 1

Aracaju, 28 de setembro de 2020

TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2020.2 - EDITAL Nº 08/DGI/PROEN
CURSOS DA GRADUAÇÃO

1. DA ABERTURA

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo de Transferência Externa para os cursos de Graduação ofertados pelos Campi Aracaju, Estância, Glória, Itabaiana, Lagarto e São Cristóvão para ingresso no 2º semestre de 2020.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas ociosas nos cursos ofertados pelo Instituto Federal de Sergipe - IFS.
- 2.2 Conforme o Regulamento da Organização Didática – ROD - **Resolução nº 35/2016/CS/IFS** de 28 de março de 2016 do IFS, Capítulo XI, Art. 36, entende-se por:
- 2.2.1 **Transferência Externa:** consiste na mudança de curso do estudante oriundo de estabelecimentos de ensino público ou privado.

3 DAS VAGAS

- 3.1 A descrição dos campi, cursos, vagas e turno a serem ofertados neste edital estão dispostos no Anexo II.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de Inscrição: 01 a 20/10/2020.

4.2 Inscrição Gratuita.

- 4.3 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, no endereço eletrônico www.ifs.edu.br/seletivo, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

I. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição <https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>

II. Anexar os seguintes documentos:

- a) RG e CPF.
- b) Se o candidato for menor de 18 anos deverá anexar também, o RG do seu responsável legal.
- c) Histórico do curso de origem (original);
- d) Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula;

5 DAS REGRAS DE SUBMISSÃO

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá obedecer às regras de submissão da inscrição descritas abaixo.

- 5.1.1 Está com a matrícula ativa em uma instituição de ensino.
- 5.1.2 Caso o candidato deixe de anexar qualquer documento informado no item 4.3, alíneas a, b, c, d, e, será eliminado do certame.

6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo para Transferência Externa do candidato estará condicionado aos seguintes critérios:

- 6.1.1 Total de vagas previstas neste Edital;
- 6.1.2 Não serão concedidas transferências externas para o primeiro Período dos cursos;
- 6.1.3 Se o aproveitamento das disciplinas de um candidato não atingir o total de créditos que o enquadre em um dos períodos disponibilizado neste edital, conforme o disposto na matriz do curso (<http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>), o mesmo será ELIMINADO;
- 6.1.4 Em caso de empate terá direito à Transferência Externa o candidato que possuir maior idade;
- 6.1.5 A análise da documentação será feita por comissão nomeada para este fim;
- 6.1.6 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o Curso de origem e o pleiteado;
- 6.1.7 Para avaliação serão utilizadas as pontuações apresentadas no Anexo III.

7 DO RESULTADO E RECURSO

7.1 O resultado será publicado no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>, seguindo os prazos estipulados no Cronograma deste Edital, Anexo I.

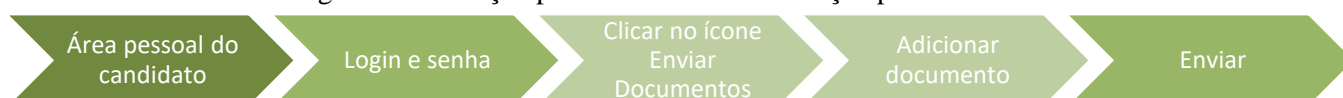
7.2 É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS irá manter contato através de telefone, e-mail ou enviar correspondência objetivando divulgar a lista de classificados.

7.3 Os recursos contra os resultados poderão ser interpostos através do e-mail processoseletivo@ifs.edu.br nas datas estipuladas neste edital, conforme Cronograma.

8 DA MATRÍCULA

8.1 Considerando a PANDEMIA por Covid- 19 e as recomendações da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde sobre distanciamento social, não haverá matrícula presencialmente nos campi, desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma, o candidato aprovado deverá entrar na área pessoal do candidato, com login e senha cadastrada na inscrição, clicar no ícone Enviar Documentos e adicionar as seguintes documentações para matrícula:

Figura1: Orientação para anexar a documentação para matrícula



- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) CPF;
- c) Carteira de Identidade;
- d) Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio;
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE (para maiores de 18 anos);
- f) Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- g) Comprovante de residência;
- h) Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;

8.2 A Falta de qualquer documento citado no item 5.1 eliminará o candidato certame.

8.3 Após o período de pandemia por Covid-19, todos os candidatos aprovados serão convocados para comparecerem na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do seu respectivo campus, de posse dos documentos originais descritos no item 8.1 para a devida conferência.

8.3.1 O não cumprimento à convocação ou a entrega de documentação fraudulenta implicará no cancelamento de sua matrícula.

8.4 O avaliador deverá preencher o formulário de avaliação (Anexo IV), para cada candidato aprovado, informando quais disciplinas foram aproveitadas, suas respectivas notas e o período em que o candidato deverá ser matriculado.

8.4.1 Todos os pareceres deverão ser enviados pelos respectivos campi para o Departamento de Gestão de Ingresso.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

9.2 Fica a critério do IFS, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas, sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/seletivo>.

9.3 Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital.

9.4 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

9.5 É vedada a equivalência de disciplina cursada em níveis de ensino distintos.

9.6 Somente será concedida equivalência dos componentes curriculares/disciplinas cursadas no máximo no período de 10 (dez) anos anteriores ao pedido de aproveitamento, conforme Resolução nº 42/2019/CS/IFS;

9.7 O candidato poderá acessar a matriz curricular e as ementas dos cursos ofertados no presente edital através do link (<http://www.ifs.edu.br/ppc-proen>).

9.8 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no Anexo IV.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso e Pró-reitoria de Ensino.

Gildevana Ferreira da Silva
Departamento de Gestão de Ingresso

Alysson Santos Barreto
Pró-Reitora de Ensino

Ruth Sales Gama de Andrade
Reitora



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ACADÊMICA

QUADRO DE ANEXOS

| ANEXO | TÍTULO | PÁGINA |
|------------------|---------------------------------|---------------|
| Anexo I | CRONOGRAMA | 5 |
| Anexo II | QUADRO DE VAGAS | 6 |
| Anexo III | PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO | 7 |
| Anexo IV | FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO | 8 |
| Anexo V | QUADRO DE ENDEREÇOS | 9 |



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO I

| CRONOGRAMA | ETAPAS DO PROCESSO |
|--------------------|--|
| 28/09/2020 | Lançamento do Edital |
| 01/10 a 20/10/2020 | Inscrição |
| 12/11/2020 | Divulgação do Resultado Preliminar |
| 13 e 16/11/2020 | Recurso Após Resultado Preliminar |
| 23/11/2020 | Divulgação do Resultado Final |
| 23/11 a 04/12/2020 | Entrega da documentação para a Matrícula da 1ª Chamada |



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO II

CURSOS GRADUAÇÃO - TRANSFERÊNCIA EXTERNA

| | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | |
|----------------------|---|---------------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | | | PERÍODO 2° | PERÍODO 3° | PERÍODO 4° | PERÍODO 5° | PERÍODO 6° | PERÍODO 7° | PERÍODO 8° |
| CAMPUS ARACAJU | Tecnologia em Gestão de Turismo | Matutino | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | - | - |
| | Bacharelado em Engenharia Civil | Vespertino | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | - | - |
| | Tecnologia em Saneamento Ambiental | Noturno | 2 | 2 | 2 | 4 | 4 | - | - |
| | Licenciatura em Química | Vespertino | - | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 | - |
| | Licenciatura em Matemática | Vespertino | - | 5 | 7 | 10 | 10 | 10 | 10 |
| | Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas | Noturno | 4 | 4 | 6 | - | - | - | - |
| CAMPUS ESTÂNCIA | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | |
| | Engenharia Civil | Vespertino/ Noturno | 3 | - | 5 | - | 5 | - | 5 |
| CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | |
| | Agroecologia | Vespertino | 2 | 2 | 5 | 5 | 5 | - | - |
| CAMPUS GLÓRIA | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | |
| | Tecnologia em Laticínios | Matutino/Vespertino | - | 2 | - | - | - | - | - |
| CAMPUS LAGARTO | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | |
| | Engenharia Elétrica | Vespertino/Noturno | 1 | 2 | - | - | - | - | - |
| | Sistemas de Informação | Vespertino/Noturno | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 5 | 5 |
| | Licenciatura em Física | Diurno | 2 | 3 | 5 | 5 | 5 | - | - |
| | Arquitetura e Urbanismo | Diurno | 2 | - | - | - | - | - | - |
| CAMPUS ITABAIANA | CURSO | TURNO | VAGAS | | | | | | |
| | Tecnologia em Logística | Noturno | 2 | - | 1 | 1 | 1 | - | - |
| | Ciência da computação | Vespertino/Noturno | 2 | - | 2 | - | - | - | - |

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO III

TABELA 1 – PONTUAÇÃO DE RELAÇÃO ENTRE CURSOS

| CRITÉRIO | | PONTOS |
|--|---|---------------|
| Curso de origem em relação ao curso pretendido | Mesma área (conforme tabela de áreas do conhecimento do CNPq) | 3 |
| | Área Diversa | 2 |
| Aproveitamento das Disciplinas | Para cada duas disciplinas aproveitadas | 1 |



INSTITUTO FEDERAL
Sergipe

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO IV

EDITAL Nº: _____

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

TRANSFERÊNCIA EXTERNA ()
TRANSFERÊNCIA INTERNA ()
PORTADOR DE DIPLOMA ()

ALUNO: _____

CURSO: _____

PERÍODO EM QUE O CANDIDATO DEVERÁ SER MATRICULADO: _____

| QUANTIDADE DE DISCIPLINAS | DISCIPLINAS APROVEITADAS DA MATRIZ CURRICULAR DO IFS | PERÍODO | NOTA |
|---------------------------|--|---------|------|
| 1. | | | |
| 2. | | | |
| 3. | | | |
| 4. | | | |
| 5. | | | |
| 6. | | | |
| 7. | | | |
| 8. | | | |
| 9. | | | |
| 10. | | | |
| 11. | | | |
| 12. | | | |
| 13. | | | |
| 14. | | | |
| 15. | | | |
| 16. | | | |
| 17. | | | |
| 18. | | | |
| 19. | | | |
| 20. | | | |
| 21. | | | |
| 22. | | | |
| 23. | | | |
| 24. | | | |
| 25. | | | |
| 26. | | | |
| 27. | | | |
| 28. | | | |
| 29. | | | |
| 30. | | | |

Assinatura do Presidente da Comissão

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO

ANEXO V

TABELA 2. QUADRO DE ENDEREÇOS

| LOCAL | ENDEREÇO | HORÁRIO | TELEFONE |
|------------------------------|--|--------------------------|---------------|
| | COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE | | |
| Campus Aracaju | Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas | cre.aracaju@ifs.edu.br | 079 3711-3100 |
| Campus São Cristóvão | Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã | cre.scr@ifs.edu.br | 079 3711-3056 |
| Campus Lagarto | Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo | cre.lagarto@ifs.edu.br | 079 3321-1512 |
| Campus Estância | Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova | cre.estância@ifs.edu.br | 079 3711-3291 |
| Campus Tobias Barreto | Rodovia Gov. Antônio Carlos Valadares, s/n - Conjunto Irmã Dulce | cre.tbarreto@ifs.edu.br | 0793711-3125 |
| Campus Propriá | Av. José Conrado de Araújo, 330, Centro (Antiga Escola Técnica de Comércio) | cre.propria@ifs.edu.br | 079 3711-3274 |
| Campus Socorro | Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I | cre.socorro@ifs.edu.br | 079 3711-1420 |
| Campus Itabaiana | Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE | cre.itabaiana@ifs.edu.br | 079 3711-3293 |
| Campus Glória | Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas - N. Sra. da Glória, Sergipe | cre.gloria@ifs.edu.br | 079 3711-3295 |